

Lei nº 99, de 13 de Novembro de 1954
Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial de R\$ 9.069,20

O Prefeito Sanitário da Estância de Águas
da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial de R\$ 9.069,20 (nove mil, sessenta e
nove cruzeiros e vinte centavos), a fim de cor-
rer ao pagamento das seguintes despesas, por não
constarem do orçamento verbas próprias:

| | |
|--|----------|
| Ex.º jardineiro - Sebastião Pereira | 6.519,20 |
| Ex.º Prof. Municipal - Sr.º Juliato T. Rezende | 750,00 |
| Servente do Curso Infantil do s.º Escolar | 1.800,00 |

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o excesso
de arrecadação a ser verificado no corrente
exercício.

§ Único A utilização da parcela prevista no artigo 2º, fica
condicionada à efetiva arrecadação des-
se recurso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, en-
tando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata, aos 13 de No-
vembro de 1954.

João Zabele de Andrade
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
na data supra.

João Dias Romão
Secretário da Prefeitura